CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

ATA N.º 54

Aos trinta de junho de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente em segunda convocatória – porque às vinte e trinta minutos não estava presente a maioria de associados para reunir de acordo com o aviso publicado e validamente enviado para os sócios – a Assembleia Geral do Centro de Apoio Social do Olival, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva 502.358.688, na sua sede sita na rua de Ourém número onze em Olival, Ourém, com a presença de trinta associados com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. ----------

A reunião foi coordenada pela Presidente da Mesa, senhora D. Maria da Conceição Gonçalves Neves, assessorada pelos respectivos Secretários senhores Albino Coelho Pereira e D. Carla Catarina Pinto Guerreiro, para, conforme convocatória enviada a todos os associados com a antecedência regulamentar e que fica sendo o **ANEXO 1** desta mesma acta, tratar da seguinte ----------

---------- **Ordem de Trabalhos**, ----------

--- 1. Leitura e aprovação das actas das duas reuniões realizadas em 29 de novembro de 2019; -------

--- 2. Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) denominada POLO.3 do "CASO" - evolução da situação desde a última reunião da Assembleia Geral de 29-NOV-2019 em que foi aprovado o encerramento desta valência do "Centro de Apoio Social do Olival"; ----------

--- 3. Apresentação, discussão e votação da segunda versão do Orçamento e Plano de Atividades da Direção para 2020 – a primeira foi recusada em 29-NOV-2019 -, e apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; ----------

--- 4. Apresentação, discussão e votação do Relatório da Direção e Contas do ano de 2019, e apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. ----------

Iniciada a reunião e lida a Ordem de Trabalhos, no **ponto um** a Presidente da Mesa pediu à Secretária D. Carla Guerreiro para ler em voz alta e perceptível as três actas das reuniões ocorridas em vinte e nove de novembro próximo passado. E, após a leitura de primeira, n.º 51, relativa à primeira parte da reunião ordinária que fora suspensa para que a Assembleia tratasse da reunião extraordinária agendada para período a seguir, a Presidente abriu período de discussão sobre a acta e, votada, foi aprovada por maioria de votos a favor e duas abstenções, de dois sócios que a ela não tinham

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

assistido. Após a leitura da segunda, n.º 52, relativa à reunião extraordinária, foi de igual modo dado período de discussão. O Presidente da Direção reclamou por a Secretária não lhe ter pedido ajuda para a elaboração da acta, como costuma fazer, e por verificar que não tinham sido redigidas pelos secretários da Mesa, mas pelo Presidente do Conselho Fiscal, podendo estarem distorcidas. A Secretária, D. Carla Guerreiro, confirmou que tivera dificuldade em redigi-las por serem complexas e com muita matéria, pelo que pedira ajuda ao senhor Carlos Justo. Este, pedindo a palavra, protestou contra a suspeição levantada pelo senhor Armando Neto e disse que dera a sua colaboração desinteressada como sempre faz, pois em meados de março, ao perguntar pela situação das actas, verificara que a Mesa estava com dificuldades na sua elaboração e no encadeamento dos assuntos. Redigira as três actas com rigor e de modo exaustivo para que tudo ficasse narrado, razão porque ali estavam mais de uma dezena de páginas em discussão, e se algo não correspondesse à realidade do que se passara nas reuniões, os associados presentes e que estiveram também nessas reuniões deveriam corrigir e alterar as actas do modo a que fossem a imagem fidedigna do que nessas reuniões se passara. Ninguém quis falar sobre a acta e de seguida foi votada, sendo aprovada por maioria de votos a favor e duas abstenções, de sócios que a ela não assistiram. Para a acta seguinte, n.º 53, relativa ao complemento da reunião ordinária, a primeira, após ter sido lida pela Secretária, foi dado um período para discussão, não utilizado, e obteve depois idêntico resultado na votação: maioria de votos a favor e duas abstenções, de sócios que a ela não assistiram. ----------

De seguida a senhora D. Maria de Fátima Pereira de Sousa Fonseca solicitou à Mesa um período de intervenção pública, que foi concedido, para interpelar a Direção sobre a desejada transferência de seus pais do Polo 3 para o Polo 2, solicitada há vários meses e ainda não concretizada para nenhum deles, embora saiba que têm entrado outras pessoas que os ultrapassaram na prioridade das vagas. Justificou a sua intervenção na Assembleia por pensar ser ali a ocasião de levar assuntos da Instituição. Seus pais são residentes no Polo 3 há alguns anos, onde obviamente não têm apoio da Segurança Social e pagam verbas que vêm aumentando e se tornou insuportável manter. Sendo assunto do foro da Direção, o seu Presidente e a Vice-Presidente elucidaram que ainda não se concretizou vaga de um quarto onde se pudesse alojar o casal e agendaram reunião a breve prazo com a interlocutora sobre o assunto. ----------

Entrando no **ponto dois** – Evolução da situação desde a reunião da Assembleia Geral de 29-NOV-2019 em que foi aprovado o encerramento da valência Polo-3, foi dada a palavra ao Presidente da

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

Direção, para fazer o ponto de situação. Este, senhor Armando Neto, leu uma **Declaração** – que fica sendo o **ANEXO 2** à acta e que, para que conste e nada seja omitido, se transcreve na íntegra, *ipsis verbis*: - "Com autorização da Srª. Presidente, quero fazer uma pequena intervenção prévia ao início da apreciação dos assuntos da ordem de trabalhos: --(§)-- *[esta cifra que se repete no texto representa parágrafo e mudança de linha com espaço]* Cumprimento todos e agradeço a vossa presença em tão grande número. --(§)-- Quero referir-me à última Assembleia Geral em que se questionaram e alteraram decisões anteriores da Instituição, culminando com a aprovação de uma deliberação relativa à exploração do Pólo 3 que levou à interrupção junto da Segurança Social do processo de substituição de Alvará de funcionamento daquele pólo, facto que seria essencial para futuras conquistas para a nossa Freguesia, ao nível de mais apoios sociais.--(§)-- Compreenderão todos que, para se desempenhar funções neste tipo de Instituições, é essencial que o relacionamento entre os órgãos sociais seja absolutamente cordial, porque somos todos voluntários e pessoas de bem. --(§)-- Ora, o que se passou na última assembleia, evidenciou de forma clara que o Conselho Fiscal, especialmente o seu Presidente, nas entrelinhas, pôs dúvidas na acção da Direcção, principalmente em mim, mas que se pode estender aos outros elementos que, sempre partilharam as decisões em coletivo comigo. --(§)-- Nunca será demais fazer um esforço para que haja estabilidade e confiança entre os Orgãos, tendo em conta o percurso brilhante de 20 anos, em que, com mais ou menos dificuldades se resolveram todos os problemas, com que as sucessivas direções foram lidando. --(§)-- Assim, faço um pequeno resumo do que foram os últimos 10 anos da Instituição com os mesmos protagonistas (exceto os que faleceram). É público que foi um período de enorme desenvolvimento da nossa IPSS, que passou de um orçamento de 500/600 mil euros antes de 2011 para 1,2 milhões em 2019. --(§)-- Isto fruto de muitas e boas obras e acções desenvolvidas, sendo a mais visível o novo Lar e Creche que ascendeu a um investimento de 1,4 milhões de euros. --(§)-- O envolvimento de todos os órgãos sociais da altura, foi sempre de absoluta frontalidade e lealdade e sobretudo de muito trabalho conjunto, incluindo o assumir avales com garantias de bens pessoais para podermos levar o barco a bom porto. --(§)-- Os encargos que ficaram em dívida aos Bancos e ao empreiteiro, ascenderam a 600.000,00 euros. --(§)-- Desde então até agora, os grandes objetivos das direções têm sido: --(§)-- 1º - Gerir e fomentar a atividade social de modo a estar preparados para apoiar e assegurar as necessidades sociais da freguesia. --(§)-- 2º - Controlar as finanças da Instituição, de modo que no mais curto espaço de tempo fossem liquidadas as dívidas. --(§)-- Neste momento, posso dizer-vos que, os objectivos

Hoje vez

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

sociais têm sido cumpridos na perfeição e os problemas sociais graves da freguesia estão controlados, graças ao trabalho de todos, à cooperação com os serviços públicos, nomeadamente o Posto de Saúde, a Seg. Social e a Câmara e, muito especialmente, ao nosso quadro de pessoal quer técnico quer auxiliar. --(§)-- Os objectivos financeiros também têm sido cumpridos pois, posso também dizer-vos que, apesar do cenário de drama que às vezes é mencionado, a realidade é esta: --(§)-- Desde 2011 foram pagas dívidas ao empreiteiro e aos Bancos no valor de 480.000 euros. Neste momento os nossos saldos bancários são: na CGD 115.000 euros, na Cx Agrícola 80.000 euros, no Montepio 50.000 euros, o que perfaz um valor total de 245.000,00. A nossa dívida do empréstimo de longo prazo que termina em 2023 é de 127.729,97€. Portanto, neste momento, podemos pagar toda a dívida de longo prazo e ainda sobra dinheiro suficiente para a despesa corrente e normal funcionamento da Instituição. --(§)-- Antes de terminar, queremos nós Direção, pedir a todos os presentes que tenhamos sentido de responsabilidade para que os documentos que vão ser presentes para apreciação (o Orçamento e Plano para 2020 e as Contas e Relatório de 2019) sejam aprovados, para que fique assegurada a legalidade junto dos Serviços da Segurança Social. --(§)-- Quanto ao ponto que se segue na Ordem de Trabalhos, sobre o Polo 3, quero repetir mais uma vez que foi e é uma operação que, apesar de algum prejuízo financeiro que tem dado ao CASO, devíamos tê-la olhado com outra visão e ambição de futuro e não como um drama do presente.--(§)-- Aquela unidade tem possibilitado dezenas de postos de trabalho e já apoiou cerca de 40 utentes, com todas as centenas de milhares de euros que fez movimentar na nossa sociedade local com benefícios para muitas famílias. --(§)-- Ter conseguido o alvará daquela unidade para o Centro Social, significava poder ter no futuro e, eventualmente, curto prazo mais uma dúzia de idosos apoiados pela Segurança Social, podia permitir-nos um apoio para aumento do número de camas e muitos outros apoios que vão aparecendo, como é o caso do Programa Pares que já está anunciado. Podia ainda alimentar-nos a ilusão de um dia ter uma unidade de cuidados continuados, semelhante ao que está a nascer na Ribeira do Fárrio, e tantas outras coisas que o futuro nos trará, seguramente. Mas não foi esta a opção proposta na última Assembleia, em que o cenário traçado levou a Assembleia a decidir o abandono da exploração do Polo 3 e consequentemente parar o processo para a transferência do Alvará. --(§)-- Na minha opinião exclusivamente pessoal, lamento a decisão mas naturalmente estão a ser encaminhadas as diligências para cumprir o que a Assembleia decidiu. --(§)-- Assim sendo, o que a deliberação propunha podia ter dois caminhos imediatos: --(§)-- Ou se mandavam embora todos os utentes (conforme o contrato prevê

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

em 30 dias) e se despediam as funcionárias. --(§)-- Ou, lentamente, se ia diminuindo a atividade à medida que os utentes saíssem, por morte ou vontade própria ou se fossem transferindo para o Polo 2 à medida das vagas. --(§)-- A primeira alternativa não era facilmente executável e passou a ser impossível perante a situação da epidemia. Talvez metade dos internados ou mais têm a família ausente, que raramente vêm a Portugal e com a pandemia ficou inviabilizada esta solução. Devo dizer, aliás, que algumas famílias me entregaram, a mim pessoalmente, a condução de todos os assuntos pessoais e de relação do seu familiar com a Instituição e com outros serviços. --(§)-- A segunda alternativa, sendo a mais suave, teria um tempo de vários anos para se concretizar, pois as vagas no Polo 2 têm sido em média 3 ou 4 pessoas por ano. Este caminho também não nos pareceu eficiente. --(§)-- Também teria que ser tido em conta os custos com os despedimentos de pessoal, algumas já no quadro da Instituição. Estamos a falar em valores provavelmente na ordem dos 15 mil euros. --(§)-- Com estes problemas pela frente, procurámos outra alternativa, em conjunto com a entidade titular do edifício do Lar, e que vos trazemos para explicar, acreditando que será o caminho menos doloroso e de mais fácil concretização. --(§)-- É o seguinte: --(§)-- A entidade proprietária está a preparar junto da Segurança Social um processo para assumir a gestão do Lar, com os utentes e com as colaboradoras que forem necessárias. Esta operação está já em curso e continuará o seu caminho, admitindo que a Assembleia Geral não se opõe e aceita como correta. --(§)-- Prevê-se que, se tudo decorrer sem incidentes processuais, teremos muito brevemente condições para ficar concretizado. --(§)-- Dado que a nova gestão do atual Polo 3 envolverá pessoas da minha família e, para evitar as habituais dúvidas ou suspeições e, especialmente cuidar do cumprimento da lei, relativamente ao conflito de interesses, serei eu, pelo meu próprio pé a deixar, nessa altura, o lugar de Presidente da Direção do Centro Social. Já passaram dez anos da função e a vida é curta e ninguém está nem deve estar definitivamente nestes lugares. Este assunto será apresentado e resolvido no seu devido tempo. --(§)-- Agradeço a atenção. --(§)-- OBRIGADO. --(§)-- Cumprimento todos com amizade. Assina: Armando Ferreira Neto." ----------

De seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Carlos Justo, pediu a palavra, que lhe foi concedida, para contrapor algumas afirmações constantes no documento lido pelo Presidente da Direção. Refutou que a unidade Polo 3 "tem possibilitado dezenas de postos de trabalho", porquanto o número de postos de trabalho atingiu o máximo de onze na atualidade, número que tem vindo a aumentar sem grande justificação enquanto os residentes se mantêm constantes em 18. Os postos de

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

trabalho têm é sido ocupados sucessivamente por muitas funcionárias, de modo provisório e sem estabilidade, o que é um problema de gestão de recursos humanos da Direção. Afirmou, de seguida, que o Conselho Fiscal – e decerto todos os presentes na reunião que é constituída por pessoas sensatas – enaltece a Direção liderada pelo senhor Armando Neto desde 2008 até meados de 2014; todavia, essa gestão foi piorando a partir da data da reunião da Assembleia Geral em que solicitou autorização para o famigerado contrato de cedência de instalações e alvará do "Casal do Palheira" para abertura do Polo 3, quando passaram a misturar-se os interesses sociais do CASO com os interesses pessoais do senhor Armando Neto, Presidente da Direção do CASO e ao mesmo tempo dono das instalações contratadas, porquanto os donos aparentes e sócios do "Casal do Palheira" são os filhos e nora dele próprio. ----------

Alguns sócios usaram da palavra para manifestar a sua preocupação sobre a demora que se verifica no fecho da valência Polo 3 e qual a razão porque só recentemente a Direção pediu alvará para o Polo 3 a favor do CASO e não há mais tempo. ----------

O Presidente da Direção explicou que, para substituir o CASO na exploração da ERPI nas instalações do "Casal do Palheira", fora constituída pela sua família uma outra firma denominada "Repouso Mágico Unipessoal Limitada" a favor da qual já se pedira à Segurança Social a transferência do alvará que ainda está atribuído ao "Casal do Palheira". Disse que estes processos têm a sua burocracia e demoram mais tempo do que se deseja. Disse que, devido ao coronavírus e ao confinamento, houve paragem em toda a evolução do processo, razão porque ainda não se encontra aprovado o pedido do alvará para a nova firma que irá explorar a estrutura residencial para idosos independente. E frisou que, conforme lera na sua declaração, logo que o alvará esteja aprovado, o que prevê venha a acontecer durante o mês de julho próximo, pedirá de imediato a demissão de Presidente do CASO e proceder-se-á à elaboração dos contratos entre a nova firma e os residentes que não se oponham à nova situação , contratos que substituirão os agora existentes, e do mesmo modo a nova firma assegurará os postos de trabalho, sem perda de regalias adquiridas, para quem deseje ficar a trabalhar nas mesmas instalações, na medida em que o "Repouso Mágico" necessite. ----------

Ponto três - Apresentação, discussão e votação da segunda versão do Orçamento e Plano de Atividades da Direção para 2020 – A Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Direção, que apresentou o "**Plano de Atividades 2020**", documento que ficou sendo o **ANEXO 3** à acta, e que se transcreve: "Como é do conhecimento geral, o Plano e Orçamento que foi apresentado

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

pela Direção em Novembro de 2019, para execução em 2020, não mereceu aprovação por parte da Assembleia Geral. --§-- A Direção, face à ocorrência da Pandemia, viu-se impedida de apresentar em tempo útil um novo plano. --§-- Também as condições de funcionamento das Instituições, em que a nossa se inclui, passaram a ser ditadas pela Direção Geral de Saúde e, como tal, foram suspensas todas as Assembleias Gerais, que só agora se podem realizar. --§-- Visto que a ação das IPSS vai continuar condicionada pela Direção Geral de Saúde e de acordo com a evolução da crise pandémica, não há condições para planeamento de outras atividades, para além da atividade essencial do funcionamento das diversas respostas sociais. --§-- Poderemos apenas garantir que a Direção e o Corpo Técnico continuarão dedicadamente a acautelar todos os riscos inerentes ao Covid-19 e a cumprir escrupulosamente as orientações que sejam emanadas da Segurança Social e da D.G.S. --§-- Esperamos que entendam as dificuldades do presente momento e aceitem e aprovem este documento, bem como o orçamento que vai ser apresentado. --§-- Muito Obrigado. --§-- A Direção." Após a leitura deste documento, informou que o técnico de contas do CASO, senhor Bruno Pires, iria fazer a apresentação da segunda versão do Orçamento, mediante projeção em *powerpoint*. A apresentação dos diversos mapas foi acompanhada por explicações pormenorizadas. Vários sócios reclamaram por não terem sido antecipadamente distribuídas folhas com aquele material exposto no ecrã, o que possibilitaria uma análise mais atempada e profunda dos números apresentados só nessa ocasião. A Direção prontificou-se a distribuir, a quem solicitou, fotocópias entretanto obtidas, mas concordou-se em que tal atitude colaborante não invalida a necessidade de, para o futuro, se fazerem chegar aos sócios interessados os mapas para análise, que estatutariamente deveriam ter sido afixados com a convocatória. A Direção acatou a sugestão pertinente. Dos valores orçamentados realçaram-se em "Gastos e Perdas" o montante de 1.093.746,88€ e em "Ganhos e Rendimentos" 1.115.515,58€, donde se prevê um resultado positivo de 21.768,70€. Este Orçamento foi elaborado com valores de receitas e de despesas relativas à atividade de sete meses do Polo 3, considerando que essa valência do CASO deixará impreterivelmente até ao fim de Julho de funcionar ou, pelo menos, ter peso financeiro negativo nas contas do CASO. Essa data é resultante de compromisso assumido pela Direção na figura do seu Presidente em reunião com o Conselho Fiscal, na qual pediu a concordância para a prorrogação de um mês ao prazo inicialmente acertado de fim do primeiro semestre. Mesmo assim, para sete meses de atividade prevê-se que o Polo 3 apresente um prejuízo de -10.620 €. ----------

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

De seguida, o Presidente do Conselho Fiscal leu o respectivo **Parecer** – **ANEXO 4** à acta – com as seguintes conclusões que se transcrevem: 1. - A Assembleia Geral em 29-NOV-2019 decidiu encerrar com urgência o Polo 3 como valência do CASO e repudiar o Orçamento para 2020, no qual a Direção teimava na obstinação de prosseguir com o Polo 3, para o qual previa resignadamente um prejuízo de 23.657€, tendo o CASO que suportar mais um prejuízo como se fosse esse o seu irremediável e fatal destino. **2.** – Ficou então a Direção, pelo seu Presidente, com a responsabilidade e a urgência de resolver, fazer terminar o contrato com "Casal do Palheira, Lda." E, do início de Dezembro até ao fim de Março (4 meses), solucionar a transferência dos residentes e do pessoal do Polo 3 em moldes que, coincidente com a reunião de Março para apreciar as contas de 2019, se pudesse analisar o Orçamento corrigido com somente 3 meses de exploração do Polo 3. No início de Março este Conselho Fiscal verificou que muito poucos passos haviam sido dados pelo Presidente da Direção, tendo desbaratado três meses sem sequer ter avisado os residentes e seus familiares de que iriam haver mudanças e continuou-se a admitir pessoal. O Presidente informou que pretendia criar outra sociedade, como se a firma "Casal do Palheira" tivesse perdido a sua razão social de estrutura residencial para idosos (ERPI) para a qual fora constituída, conseguira o alvará e o apoio de fundos comunitários para a construção do imóvel. Devido à pandemia do Covid-19 e às suas graves consequências, com o confinamento e a suspensão desde março de todas as actividades que só agora se vão paulatinamente recuperando, compreende-se que o delicado processo do encerramento do Polo-3, cuja conclusão fora prevista até fins de Março, sofreu um atraso e ficaria adiada até fim de Junho. Recentemente, o Presidente da Direção veio alegar que precisava de mais um mês e o Conselho Fiscal anuiu excepcionalmente, pelo que o Orçamento será apreciado com o Polo-3 dentro do CASO só até ao fim de julho. E o documento previsional assim foi adaptado. Após ter sido repudiado em novembro a versão de Orçamento que apresentava um prejuízo de -23.657€ no Polo-3, agora limitado aos derradeiros sete meses passou a uma estimativa para -10.620,16€ de prejuízo no Polo-3 e um resultado positivo de 21.768,70€ no CASO consolidado. Nesta conformidade, o **Conselho Fiscal** não vê melhor alternativa, perante as circunstâncias, e **propõe que a digníssima Assembleia aprove o Orçamento em discussão**. ----------

Vários associados tiveram intervenções a pedir esclarecimentos, que lhes foram dados. ----------

Postos os documentos em apreço à votação, **o Plano de Atividades e o Orçamento para 2020 foram aprovados por unanimidade.** E a Presidente da Mesa considerou encerrado o ponto três da Ordem.

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

De seguida concedeu um intervalo higiénico de cinco minutos e, retomados os trabalhos, passou ao **Ponto quatro** - Apresentação, discussão e votação do Relatório da Direção e Contas do ano de 2019, e apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Presidente da Direção, este leu o documento "**Relatório de Actividades e Contas do ano 2019**" – **ANEXO 5** à acta – onde, de forma detalhada, se encontram descritas as actividades e a situação de todas as valências do CASO, com destaque para os serviços prestados, a enumeração das respostas sociais prestadas à comunidade, os recursos humanos constituídos por uma média de 55 trabalhadores, o património composto pelo diverso equipamento e pelos dois edifícios: o do Olival onde se localiza a Sede social e o Centro de Dia e o prédio do Lar e Creche em Aldeia Nova, para além do parque automóvel formado por nove viaturas ao serviço das várias respostas sociais. Enquanto que o edifício do Lar é recente e está em bom estado, a Sede tem 20 anos de uso e precisa de algumas intervenções na rede eléctrica e nas canalizações. Existe um projecto de ampliação das instalações da Creche, que tem aprovação camarária e aguarda deferimento da Segurança Social. De seguida, o Presidente da Direção aludiu à componente financeira e a desvios orçamentais ocorridos pelo imprevisto incremento salarial e referiu-se a alterações em curso no Polo-3. Para a explanação das contas, pediu a intervenção do técnico de contas senhor Bruno Pires, que expôs em *powerpoint* os relativos mapas e fez a apresentação pertinente. Das contas consolidadas, realçou o total de Gastos e Perdas de 1.189.310€ e o total de Ganhos e Rendimentos de 1.191.237€, o que gerou um Resultado positivo global de 1.927€ onde se reflecte a perda apresentada na exploração do Polo-3 no valor de -31.988€ . Referiu também que o volume de Gastos com o Pessoal foi de 805.261€, o que representa cerca de 10,4% de aumento aos custos do ano transacto, enquanto as mensalidades dos utentes subiram 3%. De seguida esclareceu vários sócios sobre questões suscitadas de algumas rubricas. ----------

De seguida foi dada a palavra ao Conselho Fiscal e o seu Presidente leu do respectivo **Parecer** – **ANEXO 4** à acta – os pontos 3 e seguintes relativos a este assunto da Ordem de Trabalhos, que de seguida se transcrevem: "**3**. Considerando que a escrituração dos documentos financeiros não contém distorções de materialidade relevantes e encontra-se refletida no balancete geral e na demonstração dos resultados que apresentam a situação patrimonial e financeira do "CASO" no final de 2019, englobando todas as suas valências, somos de dar **parecer favorável às contas de 2019 em apreço**, não obstante apresentarem um muito magro resultado positivo de 1.926,83€ face ao movimento gerado de ganhos de cerca de um milhão e duzentos mil euros; isto é, a gerência conseguiu 0,16% de

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

margem de lucro. De referir que os valores orçamentados para este mesmo ano previam um resultado positivo de 19.237,15€ para um montante semelhante de receitas. ----------

4. Todavia, o Conselho Fiscal não pode deixar de **apresentar uma forte censura ao Presidente da Direção**, que é o principal culpado pela danosa gestão administrativa que teimou em prosseguir, mantendo mais um ano a cedência de exploração (instalações e alvará) de "Casal do Palheira, Lda." onde se encontra instalada a valência ERPI – Polo-3 do "CASO", cuja situação deficitária é insustentável e é inviável ser mantida pelo "CASO", pois acumula perdas sistemáticas com destaque para 17.203,91€ em 2018, a que se junta em 2019 um avultado prejuízo de 31.988,54€. O Polo-3 é um autêntico cancro dentro do "CASO" e o Presidente da Direção teimosamente insiste em prolongá-lo nos mesmos moldes, optando por cortar nos gastos de consumos essenciais à qualidade de vida dos residentes e do pessoal, o que vem criando situações de constrangimento já alargado a outras valências. **5.** O Presidente da Direção, que é parente em primeiro grau dos sócios da firma contratante, teve tempo mais que suficiente para revogar o contrato, que é inválido face aos prejuízos acumulados em anos sucessivos, revogação que deverá salvaguardar os postos de trabalho e a estabilidade física e emocional dos utentes que lá residem. Esta teimosia do Presidente da Direção, teimosia em ir adiando tal decisão sob pretextos pouco sustentáveis, para além de olvidar as sucessivas advertências deste Conselho Fiscal, persiste em manter o "CASO" em situação ilegal e grave, porque viola frontal e objectivamente o artigo 21-B do Estatuto das IPSS (Decreto-Lei 172.A/2014) que se encontra transposto para o artigo 17.º dos próprios Estatutos do "CASO", proibindo expressamente que os titulares dos membros da Direção possam fazer contratos com a associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a associação" e há anos que se vem provando que tal contrato é um fracasso e só dá prejuízos. **6.** O Presidente da Direção é o principal responsável pela situação criada, pois levou a Assembleia-geral, em reunião extraordinária de 18.julho.2014, a autorizar de boa-fé a "assinatura de contrato de cessão de exploração ou outra forma de acordo com "Casal do Palheira", autorização influenciada pelo estudo económico da (idónea?) firma "Valorgest – assessoria em gestão, lda.", apresentado de forma enganosa ou, pelo menos, de modo leviano e irresponsável, estudo em que demonstrou ser "um negócio altamente rentável", mas se esquecera deliberadamente de incluir nas despesas os adequados custos com pessoal, distorcendo totalmente as conclusões. Para além de ter pedido esse estudo feito à medida, de modo a ludibriar os sócios presentes na Assembleia-geral,

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

o Presidente da Direção, ao aperceber-se do logro e dos prejuízos que tal contrato estava a acarretar para o "CASO", nem processou judicialmente a "Valorgest" em devido tempo, nem tratou de revogar o contrato, nem no seu clausulado introduziu a cláusula *sine qua non* que a Assembleia-geral definira como salvaguarda e como consta em acta: *"a Assembleia aprova, desde que no conjunto dos anos em que vigorar o contrato, a nova unidade não dê prejuízo à instituição"*. O Presidente da Direção, porque obviamente lhe interessava, antes vem forçando a continuação do Polo 3, acomodado à situação criada que o beneficiava e insensível aos graves danos financeiros que tal acarreta ao "CASO". **7.** Face ao que se encontra descrito acima, o Conselho Fiscal **propõe que esta digna e soberana Assembleia-geral**: ----------

A) **aprove as contas do ano de 2019,** porque, para além da qualidade de gestão deficiente, elas exprimem a realidade contabilística da instituição, e que se leve o escasso lucro consolidado de 1.926,83€ a Resultados Transitados;

B) **aprove um voto de louvor a todas as colaboradoras do "C.A.S.O."** que, muitas vezes em condições difíceis, sempre cumpriram as tarefas com uma dedicação e empenho inexcedíveis;

C) **aprove um voto de censura e,** ao abrigo do artigo 22.º-b) dos Estatutos, **destitua o Presidente da Direção,** que deverá continuar em gestão até 31 de julho, limite temporal a que se comprometeu terminar, finalmente, o processo de encerramento do Polo-3 como valência do "CASO", sem transtornos de maior para os residentes e para as colaboradoras que lá trabalham. Posto isso, a Vice-Presidente assumirá a liderança e a coordenação da Direção, completando o mandato de acordo com os Estatutos. ----------

Lido o Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Direção pediu a palavra para replicar, afirmando-se profundamente magoado com a proposta de destituição apresentado pelo Conselho Fiscal que achou tremendamente injusta e descabida, porquanto prometera resolver a muito curto prazo a questão do Polo-3 e nunca supôs que fosse essa a recompensa moral para quem durante doze anos tudo dera à instituição, a quem dedicara muito do seu trabalho voluntário de manhã à noite e, por vezes, até durante a noite em casos de força maior, tanto em dias úteis como fins de semana. Continuando na sua intervenção calorosa e comovida, referiu-se ao facto de ter conseguido, com a equipa do colectivo que vem liderando, que o CASO se tornasse numa IPSS de referência reconhecida pelas entidades oficiais e com o dobro do movimento que tinha há dez anos,

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

devido essencialmente à construção do edifício Polo-2 que proporcionou a abertura do Lar e Creche, com recurso a empréstimos bancários avultados, para os quais dera o seu aval pessoal com outros directores. Seguiram-se intervenções de vários sócios, de que se destacam duas mais relevantes: a de D. Maria de Fátima Neto, que se referiu à disponibilidade total do marido a favor do CASO, a quem dispensava todas as horas e que até não gozara férias desde há vários anos, pelo que não merecia ser tratado daquela maneira; e a da coordenadora do Polo-2, Dra. Stephanie Frias Lopes, que chegou a pedir um voto de louvor para o Presidente, devido ao seu trabalho incansável e preocupação constante para que todos os residentes das ERPIs não fossem contagiados pelo covid-19, criando boas condições de segurança sanitária para o pessoal e controlando o confinamento dos edifícios, em estrita colaboração com a Direção Geral de Saúde e Proteção Civil. ----------

Também emocionado, o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Carlos Justo, afirmou que tal proposta fora o corolário da posição do Presidente da Direção que pareceu ser pouco empenhada em resolver rapidamente o assunto Polo-3, protelando sucessivamente a questão e dando a sensação de não querer respeitar de imediato a deliberação da Assembleia de 30-NOV-2019. Essa proposta do Conselho Fiscal nada tem de pessoal para com o senhor Armando Neto a quem se reconhece o mérito de ter trabalhado com dedicação para o desenvolvimento do CASO, pelo menos até ao momento em que se envolveu na firma "Casal do Palheira". E, reunidos os três elementos do Conselho Fiscal, rapidamente decidiram retirar da discussão a proposta do voto de censura e de destituição do Presidente, o que foi feito, uma vez que o senhor Armando Neto se comprometia perante a Assembleia em acelerar o encerramento do Polo-3, prevendo-se que até ao fim de julho a Direção iria enviar cartas de esclarecimento aos residentes e seus familiares para tratar da sua desvinculação para com o CASO e elaboração de contrato com a firma da sua família. ----------

Votado o documento, as Contas do ano de 2019 foram aprovadas por unanimidade, assim como o voto de louvor a todas as Colaboradoras, sendo este por aclamação. ----------

O sócio senhor Arlindo Lopes Dias fez uma proposta verbal, que foi aceite para discussão, para que fosse dado um voto de louvor ao Conselho Fiscal, com destaque para o seu Presidente, pelo seu trabalho desempenhado com competência, total isenção e rigor, salvaguardando o CASO acima de

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de **Pessoa Colectiva de Utilidade Pública** - NIPC. 502.358.688
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO
União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém
TEL./FAX. 249581020 c.a.s.olival@sapo.pt www.casolival.pt

---

amizades pessoais. Este voto de louvor foi aprovado por grande maioria, com três abstenções dos próprios, passando a sê-lo com efusiva aclamação. ----------

O sócio senhor Arlindo Lopes Dias fez uma proposta verbal, que foi aceite para discussão, para que fosse dado um voto de louvor ao senhor Adelino Henriques, pelo seu trabalho técnico e empenhamento constantemente dedicados ao CASO. Este voto de louvor foi aprovado por unanimidade. ----------

O senhor Arlindo Lopes Dias apresentou outra proposta, esta para que fosse dado um voto de confiança à Mesa para que esta elaborasse a acta da presente reunião e a aprovasse, a fim de ter efeitos probatórios imediatos. Tal proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos, a acta foi elaborada e aprovada com os poderes dados pela Assembleia e de seguida assinada pelos componentes da Mesa. ----------

Presidente da Mesa da Assembleia Geral – Maria da Conceição Gonçalves das Neves

Primeira Secretária da MAG – Ana Paula Coelho Ferreira

Segundo Secretário da MAG - Carla Catarina Pinto Guerreiro